

## **PORTARIA Nº 951 de 30/01/2020.**

Autorizar a concessão de **descontos** para o ano letivo de 2020, aos alunos do curso de Graduação da **Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar que os descontos, previstos nas Portarias indicadas a seguir, mantenham-se válidos para o ano letivo de 2020, em relação aos alunos que foram usuários desses respectivos descontos no ano letivo de 2019:

- I - Portaria nº 763 de 11/10/2018.
- II - Portaria nº 768 de 30/10/2018.
- III - Portaria nº 858 de 09/05/2019.
- IV - Portaria nº 886 de 26/07/2019.

**Parágrafo único.** As regras específicas de cada desconto, descritas nas Portarias indicadas neste artigo, devem ser respeitadas neste novo período (ano letivo de 2020), para o qual está sendo autorizada a continuação da aplicação do desconto.

**Art. 2º** Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 30 de janeiro de 2020.



**Prof. José Pio Martins**  
**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**